

Sabbado 9

DIARIO OFICIAL

Maio — 1903 3147

DECRETO N. 6.941 — DE 7 DE MAIO DE 1908

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o crédito especial de 3:000\$, para ocorrer ao pagamento de ajuda do custo a que tem direito o Senador Urbano Coelho de Gouvêa

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 7º, § 5º, do regulamento aprovado pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1893, resolve, á vista do art. 8º da lei n. 1.841, de 31 de dezembro de 1907, abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o crédito especial de 3:000\$, para ocorrer ao pagamento das ajudas de custo que, como Deputado pelo Estado de Goyaz, deixou de receber nos annos de 1891, 1892, 1901 e 1902 o Senador Urbano Coelho de Gouvêa.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1908, 20º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 6.942 — DE 7 DE MAIO DE 1908

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o crédito extraordinario de 259:115\$130, para despesas com o pessoal e material do Instituto Oswaldo Cruz

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo art. 2º do decreto n. 1.802, de 12 de dezembro de 1907, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o crédito extraordinario de 259:115\$130, para ocorrer ao pagamento, de acordo com a demonstração junta, de despesa com o pessoal e material do Instituto Oswaldo Cruz, a contar de 20 de março a 31 de dezembro de 1908.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1908, 20º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

Demonstração do crédito necessário para ocorrer ao pagamento de pessoal e material do Instituto Oswaldo Cruz, a contar de 20 de março a 31 de dezembro de 1908

Pessoal superior

1 director, com 18:000\$ annuaes.....	14:080\$645
2 chefe de serviço, a 14.000\$.....	22:540\$932
6 assistentes, a 10:800\$.....	50 6 00\$22
1 zelador, com 7:200\$.....	5:632\$238
1 almoxarife, com 6:80 \$.....	5:318\$318
1 desenhista, com 4:00\$.....	3:754\$88
1 archivista-escripturário com 3:600\$..	2:810\$120
	104:823\$572

Pessoal subalterno

1 chefe de cocheira, com 3:000\$.....	2:810\$120
4 serventes de 1ª classe, a 3:000\$.....	9:387\$006
4 dites de 2ª ditta a 2:400\$.....	7:500\$676
5 ajudantes, a 2:10\$.....	8:448\$385
1 mestre, com 5:400\$.....	4:224\$193
2 machinistas, a 5:400\$.....	8:448\$386
2 foguitistas a 2:520\$.....	3:942\$580
	44:776\$445

Material

Vidaria, apparelhos, livros, jornais, impressos, aquisição e sustento de grandes e pequenos animais do laboratorio, condução, concertos, combustível, lubrificantes, produtos químicos, etc., eventuais, contrato a que se refere o § 2º e do pessoal a que se refere o § 6º, gratificações e ajudas de custo para execução do disposto no § 10 do decreto n. 1.802, de 12 de dezembro de 1907.....	100:510\$123
Credito necessário.....	259:115\$130

Primeira secção da Directoria da Contabilidade da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, 7 de maio de 1908.—Carvalho e Souza, 1º oficial.—Rodrigues Barbosa, director de secção.—J. Bordini, director geral.

DECRETO N. 6.943 — DE 7 DE MAIO DE 1908

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o crédito extraordinario de 18:500\$, para pagamento de despesa com o pessoal e material da delegacia do 29º distrito policial

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo art. 2º do decreto legislativo n. 1.828, de 23 de dezembro de 1907, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o crédito extraordinario de 18:500\$, para ocorrer ao pagamento, de acordo com a demonstração junta, da despesa com o pessoal e material da delegacia do 29º distrito policial, ilha de Paquetá, a contar de 1 de maio a 31 de dezembro de 1908.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1908, 20º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

Demonstração do crédito necessário para ocorrer ao pagamento da despesa com pessoal e material da Delegacia do 29º Distrito Policial, ilha de Paquetá, a contar de 1 de maio a 31 de dezembro de 1908

Pessoal

1 delegado, com 6:600\$ annuaes.....	4:000\$000
1 escrivão, com 3:600\$.....	2:400\$000
2 comissários de 2ª classe, a 3:600\$..	4:800\$000
	11:200\$000

Material

Objectos de expediente, livros, encaderações e impressos.....	800\$000
Illuminação	400\$000
Aluguel de casa	1:600\$000
Aquisição e concertos de moveis.....	3:000\$000
Padiolas, camisolas, camas, colchões, travesseiros, utensílios, asseio, publicações e despesas eventuais....	1:500\$000
	7:300\$000
	18:500\$000

Primeira Secção da Directoria da Contabilidade da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, em 7 de maio de 1908.—Carvalho e Souza, 1º oficial.—Rodrigues Barbosa, director da secção.—J. Bordini, director geral.

DECRETO N. 6.947 — DE 8 DE MAIO DE 1908

Approva o regulamento para execução do alistamento e sorteio militar, estabelecidos pela lei n. 1.860, de 4 de Janeiro de 1908

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização que lhe confere o art. 48, n. 1, da Constituição, e de acordo com o disposto no art. 101 da lei n. 1.860, de 4 de Janeiro ultimo, resolve aprovar o regulamento que com este baixa, assinado pelo marechal Hermes Rodrigues da Fonseca, Ministro de Estado dos Negocios da Guerra, para execução do alistamento e sorteio militar, estabelecidos pela referida lei.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1908, 20º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Hermes R. da Fonseca.